



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES

## ***ANEXO II***

### ***CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR***

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento colocará colocar um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA**  
**(Pontuação Máxima: 100 pontos)**

**PROFESSOR ADJUNTO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>No. de Produtos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Diploma de Graduação plena .....(máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 1</b>			



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**  
**(Pontuação Máxima: 400 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes <sup>1</sup>	20		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B2 a B5, segundo Qualis/Capes <sup>1</sup>	10		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas	20		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas	10		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional	10		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional	5		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	10		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e revistas	5		
2.9. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	5 (Máx. 5)		
2.10. Resumo em Anais de Congressos	1 (Máx. 15)		
2.11. Tradução de livro didático ou científico indexado	5		
2.12. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	5		
2.13. Aplicativo/"Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	1		
2.14. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	1		
2.15. Produção técnica em filme e vídeo na área	1		
2.16. Artigo em jornais de grande circulação	1		
2.17. Patente	20 (Máx. 5)		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 2</b>			

<sup>1</sup> A soma dos itens 2.1 e 2.2 não poderão ultrapassar o valor de 300 pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO**  
**(Pontuação Máxima: 300 pontos)**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produtos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	15		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	6		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos e agências de fomento	5 (Máx. 20)		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	3		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente <sup>2</sup>	5		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado <sup>2</sup>	3		
3.7. Participação em bancas de graduação <sup>2</sup>	1		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	8		
3.9. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	5 por ano		
3.10. Orientação de mestrado <sup>*,3</sup>	20		
3.11. Orientação de doutorado <sup>*,3</sup>	30		
3.12. Orientação de pós-doutorado <sup>*,3</sup>	10		
3.13. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID) <sup>*,3</sup>	6		
3.14. Co-orientação de doutorado <sup>*,3</sup>	15		
3.15. Co-orientação de mestrado <sup>*,3</sup>	10		
3.16. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	5		
3.17. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	5		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 3</b>			

**\* Orientações concluídas**

<sup>2</sup> A soma dos itens 3.5, 3.6 e 3.7 não poderão ultrapassar o valor de 100 pontos.

<sup>3</sup> A soma dos itens 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14 e 3.15 não poderão ultrapassar o valor de 150 pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL**  
**(Pontuação Máxima: 200 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	10 (Máx. 5)		
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	8 (Máx. 5)		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo	10 (Máx. 5)		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	2 (Máx. 5)		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1)	4 (Máx. 5)		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	20 (Máx. 5)		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	10 (Máx. 5)		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	2		
4.9. Experiência profissional na área por ano	2		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 4</b>			